



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

Estado de São Paulo

LEI NÚMERO 1465 DE 04 Março DE 2010.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2010 - MODIFICA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E OBJETIVOS NO PPA- PLANO PLURIANUAL (2010-2013) E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - DO MUNICÍPIO DE JAMBEIRO - EXERCÍCIO DE 2010.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de JAMBEIRO, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar ao orçamento da Prefeitura Municipal até o limite estabelecido para cada dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos e respectivas anulações de dotações

Crédito Aberto

ÓRGÃO: 07 **SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM**
UNIDADE EXECUTORA: 07.01 **S.E.R.M E OFICINAS**
PROJETO/ATIVIDADE - 1.012 - INVESTIMENTOS - Tesouro
167 - 4.4.90.52.00.00.00-01.110 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 170.000,00

Anulação de Dotação

ÓRGÃO: 03 **SERVIÇOS DE FINANÇAS**
UNIDADE EXECUTORA: 03.02 **SETOR DE DÍVIDA PÚBLICA**
PROJETO/ATIVIDADE - 0.003 - Encargos Especiais - Tesouro
42 - 4.6.90.71.00.00.00-01.110 - Principal da Dív. Contratual Resgatada R\$ 50.000,00

ÓRGÃO: 07 **SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM**
UNIDADE EXECUTORA: 07.01 **S.E.R.M E OFICINAS**
PROJETO/ATIVIDADE - 2.022 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - Tesouro
173 - 3.3.90.39.00.00.00-01.110 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 120.000,00

Art. 2º - O presente Crédito Adicional será coberto com os recursos provenientes de anulação total ou parcial de dotações do orçamento vigente, por transposição nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64, conforme discriminado em cada item de transposição desta Lei.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional altera a LOA e será incluído na programação das ações contidas na LDO do presente exercício e no PPA vigente.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAMBEIRO, 04 de Março de 2010.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal